



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.721, de 22 de junho de 2021, que autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 623.400,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.721, de 22 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 623.400,00 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R\$ 623.400,00 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
(CORONAVÍRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.02	Indenizações de Restituições	R\$ 623.400,00
----------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.295, de 21/05/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1720.00.0.0.000 – Transf. do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades
1728.00.0.0.000 – Transferências do Estado – Específicas E/M
1728.03.0.0.000 – Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde
1728.03.1.0.000 – Transf. Rec. Estado p/a Progr. de Saúde Rep. Fundo a Fundo
1728.03.1.1.122 – Enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19)
Res. SES nº 2.295, de 21/05/2021

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de junho de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 25 / 06 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 05/D.O. nº 710

Rúbrica _____

Mat. 05/4025